CONTRATO

CONTRATO Nº 03.1302/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF nº 228.054.863-15, nomeada pelo Decreto Municipal nº 002/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA JOSE GOMES DA FONSECA LEITE**, inscrito no CNPJ nº 01.234.706/0001-80, com sede na Rua Desembargador Francisco Pires de Castro, 552, ANEXO 2, Bairro Centro, CEP 64.001-390, Teresina - PI, neste ato Representado por Maria Jose Gomes da Fonseca Leite, Portadora do CPF nº 741.806.493-49, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 048/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 006/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: MARIA JOSE GOMES DA FONSECA LEITE
CNPJ: 01.234.706/0001-80
ENDEREÇO: Rua Desembargador Francisco Pires de Castro, 552, ANEXO A, Bairro Centro, CEP 64.001-390, Teresina - PI
REPRESENTANTE: Maria Jose Gomes da Fonseca Leite, Portadora do CPF nº 741.806.493-49
E-MAIL: lucas@recicleexpress.com.br jorge@recicleexpress.com.br **TEL.:** (86) 2107-0800

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
1	FOGÃO 4 BOCAS, COR BRANCO	UND	10	R$ 395,00	R$ 3.950,00
7	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETARIA, SEM BRAÇOS, COM RODAS, AJUSTE DE ALTURA, ACENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETÁVEL, COR PRETO	UND	20	R$ 405,00	R$ 8.100,00

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIA JOSE GOMES DA FONSECA LEITE
SERPRO

8	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO EXECUTIVO, COM BRAÇOS, COM RODAS, AJUSTE DE ALTURA, ACENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETÁVEL, COR PRETO	UND	20	R$ 445,00	R$ 8.900,00
9	LAVADORA DE ROUPAS, AUTOMÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG, CLASSE A, COR BRANCO	UND	3	R$ 1.385,00	R$ 4.155,00
10	MESA DE ESCRITÓRIO, MEDIDAS MÍNIMAS 0,74X1,20X0,60 (A-L-P), 2 GAVETAS, MATERIAL MDF 15MM, COR BRANCO	UND	45	R$ 410,00	R$ 18.450,00
11	MESA DE ESCRITÓRIO, MEDIDAS MÍNIMAS 0,74X1,20X0,60 (A-L-P), SEM GAVETAS, MATERIAL MDF 15MM, COR BRANCO	UND	40	R$ 320,00	R$ 12.800,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 56.355,00 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/02/2023 e encerramento em 31/12/2023 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 56.355,00 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.1052 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO 601 – INVESTIMENTO 602 - INVESTIMENTO

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIA JOSE GOMES DA FONSECA LEITE
SERPRO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

ASSINADO ELETRONICAMENTE
MARIA JOSE GOMES DA FONSECA LEITE
SERPRO

DORILÉNE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:28054863315

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 13 de Fevereiro de 2023.

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315
Assinado de forma digital por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315 Dados: 2023.02.13 10:46:07 -03'00'

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIA JOSE GOMES DA FONSECA LEITE
SERPRO

MARIA JOSE GOMES DA FONSECA LEITE
CNPJ nº 01.234.706/0001-80
CONTRATADA

Id:05D4F6531838B3AA

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS
PRAÇA DA BANDEIRA, 231 – CENTRO
CNPJ: 07.682.396/0001-43

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 009/2023
MODALIDADE: DISPENSA Nº 007/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DO PORTAL INSTITUCIONAL (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OEIRAS/PI, VISANDO ASSIM ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OEIRAS/PI.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI.
CONTRATADO: SUPORTE TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ: 48.990.755/0001-07.
ENDEREÇO: Rua Procurador Raimundo Basílio, nº 2688, Bairro Piçarreira, Município de Teresina/PI, CEP 64.055-655.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c com o Decreto Federal nº 11.317/21.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2023.

OEIRAS(PI), 14 de fevereiro de 2023.

Francisco Espedito Nunes Martins
Vereador Presidente

Id:0471B0DABAAEB3AB

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS
PRAÇA DA BANDEIRA, 231 – CENTRO
CNPJ: 07.682.396/0001-43

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 007/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DO PORTAL INSTITUCIONAL (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OEIRAS/PI, VISANDO ASSIM ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OEIRAS/PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c com o Decreto Federal nº 11.317/22 e no Parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara, Ratifico a orientação técnica da Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio e determino a contratação de: **SUPORTE TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ: 48.990.755/0001-07** para a prestação dos serviços citados no valor global de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Oeiras-PI, 14 de fevereiro de 2023.

Francisco Espedito Nunes Martins
Vereador Presidente

Id:0047E071A210BA9C

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.1302/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.697.721/0001-96. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 32.597,00 (trinta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 24/01/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 13/02/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.697.721/0001-96, neste ato representado pela Sra. Lucineide de Sousa Carvalho, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:07383BCB75C2BA9F

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.1302/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** MARIA JOSE GOMES DA FONSECA LEITE, inscrito no CNPJ nº 01.234.706/0001-80. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 56.355,00 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 24/01/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 13/02/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa MARIA JOSE GOMES DA FONSECA LEITE, inscrito no CNPJ nº 01.234.706/0001-80, neste ato representado pela Sra. Maria Jose Gomes da Fonseca Leite, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:030E6B625D24BAA2

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.1302/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.577.401/0001-22. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 31.764,00 (trinta e um mil setecentos e sessenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 24/01/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 13/02/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.577.401/0001-22, neste ato representado pela Sra. Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento, doravante denominado **CONTRATADO**.